

DECRETO Nº. 13.106/08
DE 20 DE MAIO DE 2008

Inserir parágrafo único no artigo 3º do Decreto nº. 12.367, de 04 de dezembro de 2006, que "Institui o programa "Parque Tecnológico de São José dos Campos" e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 3º do Decreto 12.367, de 04 de dezembro de 2006 passa a vigorar com o parágrafo único, no seguinte teor:


"Parágrafo único. No impedimento do Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, a coordenação desse programa será de competência do Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal".

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de maio de 2008.



§ Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



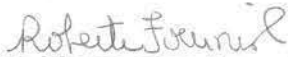
§ Riugi Kojima

Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês maio do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos